



69

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ETP Nº 22/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais prevenção e proteção contra incêndio e recarga de extintores destinado ao Ginásio Municipal de Esportes.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais prevenção e proteção contra incêndio e recarga de extintores destinado ao Ginásio Municipal de Esportes.

Os quantitativos estimados para o objeto pretendido têm como parâmetro a quantidade extintores existentes no ginásio municipal e a necessidade dos materiais para instalação que seguem abaixo especificados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens
01	06	und	Recarga em extintor PQS classe ABC – 04kg
02	08	und	Luminária Autônoma 30 leds. Luminária autônoma de emergência, com 30 leds, produzindo intensidade luminosa de 2000 mcd. Tensão bivolt automático (127v ou 220v), bateria selada recarregável de 4 v/1,3 ah, com consumo total de energia de 2 watts.
03	03	und	Placa de sinalização de "cuidado, degraus" FOTOLUMINESCENTE. Placa de "cuidado, degraus", fotoluminescente, de pvc, com espessura mínima de 1mm, dimensões 24x12cm. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.
04	10	und	Placa de sinalização de saída, FOTOLUMINESCENTE. Placa de sinalização de saída, em pvc, fabricada em chapa de pvc verde com espessura de 1 mm, dimensões 24x12cm, e possui sinalização fotoluminescente. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.
05	10	und	Placa de sinalização de rota de saída,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

40
[Handwritten signature]

			FOTOLUMINESCENTE. Placa de sinalização de rota de saída, em pvc, fabricada em chapa de pvc verde com espessura de 1 mm, dimensões 24x12cm, e possui sinalização fotoluminescente da indicação da rota. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.
06	06	und	Placa de sinalização de extintor de incêndio, FOTOLUMINESCENTE. Placa de sinalização de ponto de acionamento de alarme de incêndio, em pvc, fabricada em chapa de pvc branca com escrita vermelha com espessura de 1 mm, dimensões 20x20cm, e possui sinalização fotoluminescente. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.
07	06	und	Placa de identificação de extintor de incêndio, FOTOLUMINESCENTE. Placa de identificação de extintor de alarme de incêndio, em pvc, fabricada em chapa de pvc branca com escrita vermelha com espessura de 1 mm, dimensões 20x8cm, e possui sinalização fotoluminescente. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.
08	06	und	Placa de sinalização de proibido fumar, FOTOLUMINESCENTE. Placa de sinalização de proibido fumar, em pvc, fabricada em chapa de pvc branca com escrita vermelha com espessura de 1 mm, dimensões 20x20cm, e possui sinalização fotoluminescente. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação referente ao processo administrativo de ETP nº 22/2024 é emergencial e necessária, para manutenção de recarga de extintores de incêndio e aquisição de materiais para prevenção e proteção de combate a incêndio para o Ginásio Municipal de Esportes.

Considerando que o ginásio foi objeto de interdição pelo Corpo de Bombeiros Militar, e que é o único ginásio de esportes da cidade, sendo assim, muito usado pela comunidade diariamente. Além disso, o período de início das atividades escolares está se aproximando. Dessa forma se faz necessário a aquisição de materiais e recarga de extintores para garantir a segurança contra incêndio e pânico e assim solicitar a autorização de uso para o



71
[Handwritten signature]

CBM.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais prevenção e proteção contra incêndio e recarga de extintores destinado ao Ginásio Municipal de Esportes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens e serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para a contratação do fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar em seu objeto social que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto;

4.3. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

72
AB

- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4. Modo de execução do contrato:

4.4.1. Prazos

- a) O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura;
- a) A entrega e a recarga deverão ocorrer em até 15 dias úteis após o recebimento do empenho, no Ginásio Municipal, em horário de expediente, onde o fiscal do contrato da secretaria fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor que deverá ser atestado no verso da nota fiscal.
- b) As despesas de transporte até o local de entrega ocorrerão por conta exclusiva da fornecedora.
- c) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, ele será rejeitado, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para o município, devendo o contratado representá-lo no prazo de até 8 dias.
- d) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- e) Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.
- f) A aceitação dos objetos se dará mediante a conferência quanto às exigências contidas na descrição de cada objeto da licitação.
- g) A nota fiscal deve ser apresentada no ato da entrega dos bens.

4.5. Modelo de gestão do contrato:

4.5.1. Obrigações das partes:

4.5.1.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

43
JP

observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.5.1.2. São obrigações da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

74
[Handwritten signature]

pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.5.2. Hipóteses de sanções e extinção contratual

4.5.2.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada está a um dia, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato .

II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.5.2.2. Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

15
[Handwritten signature]

compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4.5.3. Fiscalização

a) Os servidores designados através da portaria 429/2023, de acordo a secretaria solicitante, atuarão como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal: Genom Cristiano Machado Batista

Suplente: Rudimar Portela Ribeiro

4.6. Critérios de pagamento

a) o pagamento ficará condicionado ao recebimento atestado pelo fiscal da secretaria solicitante na nota fiscal.

b) o pagamento será efetuado em até 15 dias úteis da entrega da Nota Fiscal e demais documentos de recolhimento de impostos.

c) serão processadas as retenções previdenciárias da Lei que regula a matéria e a retenção do Imposto de Renda, em constância com a IN RFB nº. 1.234/2012 e o regulamento de cobrança do ISSQN que disciplina no Decreto Executivo Municipal nº. 213 de 12 de julho de 2018, que já devem estar inclusas no preço proposto para os produtos e serviços.

d) o Município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

e) a nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, com a seguinte identificação: Processo Administrativo nº xxx/2024, Dispensa de Licitação nº xxx/2024, e Contrato firmado entre as partes nº xxx/2024.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para o objeto pretendido têm como parâmetro a quantidade extintores existentes no ginásio municipal e a necessidade dos materiais para instalação que segue abaixo especificado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	R\$ Unitário	R\$ Total
------	--------	-------	---------------------	--------------	-----------



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

46
90

01	06	und	Recarga em extintor PQS classe ABC – 04kg	R\$ 50,00	R\$ 300,00
02	08	und	Luminária Autônoma 30 leds. Luminária autônoma de emergência, com 30 leds, produzindo intensidade luminosa de 2000 mcd. Tensão bivolt automático (127v ou 220v), bateria selada recarregável de 4 v/1,3 ah, com consumo total de energia de 2 watts.	R\$ 31,00	R\$ 248,00
03	03	und	Placa de sinalização de "cuidado, degraus" FOTOLUMINESCENTE. Placa de "cuidado, degraus", fotoluminescente, de pvc, com espessura mínima de 1mm, dimensões 24x12cm. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.	R\$ 15,00	R\$ 45,00
04	10	und	Placa de sinalização de saída, FOTOLUMINESCENTE. Placa de sinalização de saída, em pvc, fabricada em chapa de pvc verde com espessura de 1 mm, dimensões 24x12cm, e possui sinalização fotoluminescente. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.	R\$ 15,00	R\$ 150,00
05	10	und	Placa de sinalização de rota de saída, FOTOLUMINESCENTE. Placa de sinalização de rota de saída, em pvc, fabricada em chapa de pvc verde com espessura de 1 mm, dimensões 24x12cm, e possui sinalização fotoluminescente da indicação da rota. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.	R\$ 15,00	R\$ 150,00
06	06	und	Placa de sinalização de extintor de incêndio, FOTOLUMINESCENTE. Placa de sinalização de ponto de	R\$ 15,00	R\$ 90,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

77
JPD

			acionamento de alarme de incêndio, em pvc, fabricada em chapa de pvc branca com escrita vermelha com espessura de 1 mm, dimensões 20x20cm, e possui sinalização fotoluminescente. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.		
07	06	und	Placa de identificação de extintor de incêndio, FOTOLUMINESCENTE. Placa de identificação de extintor de alarme de incêndio, em pvc, fabricada em chapa de pvc branca com escrita vermelha com espessura de 1 mm, dimensões 20x8cm, e possui sinalização fotoluminescente. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.	R\$ 15,00	R\$ 90,00
08	06	und	Placa de sinalização de proibido fumar, FOTOLUMINESCENTE. Placa de sinalização de proibido fumar, em pvc, fabricada em chapa de pvc branca com escrita vermelha com espessura de 1 mm, dimensões 20x20cm, e possui sinalização fotoluminescente. Conforme instrução técnica do Corpo de Bombeiros.	R\$ 15,00	R\$ 90,00
Soma Total =					R\$ 1.163,00

A estimativa de preço foi elaborada pela Assessoria de Compras e Contratações e não contempla responsabilidade do autor deste termo de referência.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

O futuro contratado poderá ser selecionado mediante processo de dispensa de licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
Prefeitura Municipal

78
[Handwritten signature]

Conforme pesquisa de mercado realizada, está anexo no processo administrativo a planilha das empresas cotadas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com planilha de orçamentos e custos anexo, o menor valor total para a contratação almejada será de R\$ 1.163,00 (um mil e cento e sessenta e três reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido
07	02	2.705	3.3.90.30	399

10. RESPONSABILIDADE DA ELABORAÇÃO DO TERMO

Considerando que o mesmo servidor que elaborou o Estudo Técnico Preliminar, também é responsável por este Termo de Referência, e com base no princípio de segregação de funções, justifica-se que em razão de ser um procedimento administrativo que envolve especialidade técnica para sua elaboração, e que na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras há apenas dois servidores técnicos, sendo um Engenheiro Civil e uma Arquiteta e Urbanista que teve recente contratação e ainda não detém conhecimento suficiente para a elaboração de ETP e/ou TR, foi necessário que o mesmo servidor Engenheiro Civil elaborasse os dois documentos.

Boa Vista do Incra, RS, 28 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO FELIPE
STRIEDER:026759740
13

Assinado de forma digital por
AUGUSTO FELIPE
STRIEDER:02675974013
Dados: 2024.02.28 13:48:45 -03'00'

Eng. Civil Augusto Strieder,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras.